

Gabinete do Prefeito

## LEI N°. 231, DE 16 DE JUNHO DE 2008<sup>1</sup>

Abre ao Orçamento do Município, em favor das Secretarias de Obras e Serviços Públicos e de Saúde, crédito especial no valor de R\$ 265.000,00 para os fins que especifica.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor das Secretarias de Obras e Serviços Públicos e de Saúde, crédito especial no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), para atender as programações abaixo descriminadas:

20.50 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
17.511.0150.1046 - Implantação de Sistema de Abastecimento d'água		
1.1.01.00.00 - Recursos próprios - Tesouro		
4.4.90.51.01 – Obras e instalações	R\$	80.000,00
20.60 – SECRETARIA DE SAÚDE		
10.301.0050.1052 - Construção de Posto Médico do Distrito de Campo Alegre		
3.3.00.00.00 - Convênio de capital saúde - Estado		
4.4.90.51.01 – Obras e instalações	R\$	150.000,00
1.1.03.00.00 - Recursos saúde - 15%		
4.4.90.51.01 – Obras e instalações	R\$	15.000,00
10.301.0050.2024 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde		
3.1.04.02.00 – Agentes Comunitários da Saúde - PACS		
3.1.90.13.01 – Obrigações patronais	R\$	20.000,00
- TOTAL GERAL	R\$	265.000,00

- Art. 2°. Para cobrir à abertura do crédito de que trata o art. 1° fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, § 1°, art. 43, da Lei Federal 4.320, de 1964.
- **Art.** 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2008.

Gabinete do Prefeito do Município de Vieirópolis, em Vieirópolis, Paraíba, 16 de junho de 2008; 14° da Emancipação e 120° da República.

MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

<sup>1</sup> Originária do PL Nº. 016/2008